

Informações sobre o Curso de Engenharia de Energias

Critérios de avaliação:

As formas de avaliação da aprendizagem do discente em sala são de responsabilidade do docente, a partir de critérios por este adotado em função das características da disciplina lecionada. Institucionalmente, o curso deve obedecer às normas do Regimento Geral da Universidade, no que se refere ao cálculo do total de rendimentos do discente. A avaliação da aprendizagem do discente deve considerar seu ritmo e deve ajudá-lo a desenvolver graus ascendentes de competências cognitivas, habilidades e atitudes, possibilitando-lhe alcançar os objetivos propostos. Mais que uma formalidade legal, a avaliação deve permitir ao discente sentir-se seguro quanto ao domínio dos conteúdos examinados.

A avaliação, entendida como integrante do processo de ensino-aprendizagem, deve ser favorecedora do crescimento do discente em termos de desenvolver o pensamento crítico, a habilidade de análise, reflexão sobre a ação desenvolvida e, coerente com uma concepção de educação, ensino e aprendizagem. Esse processo avaliativo deve ser contínuo e composto de vários instrumentos: provas e trabalhos escritos (resumos, resenhas, artigos), seminários, debates, pesquisa e produção intelectual, estudo dirigido, além da autoavaliação individual e grupal.

A avaliação da aprendizagem em cada disciplina compreende a apuração do aproveitamento obtido nos trabalhos acadêmicos realizados durante o período letivo, o qual é expresso em uma única nota final, numa escala numérica de zero a dez. Em cada disciplina, os discentes que obtiverem aproveitamento igual ou superior a sete ao final do período letivo, são considerados aprovados, desde que cumpridos, no mínimo, 75% de frequência às atividades didáticas programadas. Os discentes com aproveitamento inferior a sete devem ser submetidos a uma avaliação final, cuja forma deve ser determinada pelo professor responsável pela disciplina desde que observada à exigência de cumprimento de no mínimo, 75% de frequência. A nota final segue a seguinte fórmula: $NF = (MT + AF) / 2$ [Nota Final = (Média do Trimestre + Avaliação Final) / 2]. Para que o discente seja considerado aprovado, a Nota Final “NF” deve ser igual ou superior a cinco. Os discentes com aproveitamento inferior a quatro ao final do período letivo são considerados reprovados, sem possibilidade de participar da avaliação final. Os critérios da avaliação da aprendizagem são estabelecidos na Resolução 27 de 11 de novembro de 1014, a qual dispõe sobre as normas gerais para regulamentar a avaliação da aprendizagem nos cursos de graduação presencial da UNILAB.